

**DECRETO Nº. 220/2020**, de 06 de abril de 2.020.

**“DECRETA FERIADO NO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São João das Missões, Estado de Minas Gerais, o Sr. JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições, com fulcro nas disposições contidas nos incisos IV, XX, art. 92 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado Recesso e Feriado municipal no município de São João das Missões/MG, respetivamente Recesso no dia 09 de abril – Quinta Feira Santa e, Feriado no dia 10 de abril – Sexta-feira Santa; ficando os serviços da administração municipal paralisados para atendimento ao público nas duas datas.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde mantem o atendimento em sistema de escala para os atendimentos de emergência.

§ 2º. A secretaria Municipal de Educação segue o calendário escolar, cabendo a secretario editar ato que altere o seu atendimento.

**Art. 2º** - Revogadas todas as disposições ao contrário, está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS  
MISSÕES/MG**, aos 06 dias do mês de abril de 2020.



**JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA**  
Secretário Geral